

**LEI N° 4.176, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado na concessão de subvenção para a Associação Protetora dos Animais de Ruas – APAR.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.471/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), destinado na concessão de subvenção para a Associação Protetora dos Animais de Ruas – APAR, CNPJ 16.994.622/0001-12, com sede nesta cidade, assim discriminado:

<b>020100</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
08 244 0108 2170 0000	– Auxílio e Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00-01.110.000	– Subvenções Sociais.....	R\$ 22.700,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020900</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08 244 0108 2170 0000	– Auxílio e Subvenções Sociais	
<b>185 - 3.3.50.43.00- 01.510.000</b>	– Subvenções Sociais.....	R\$ 22.700,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração